



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 48 , DE 2016

**A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista a deliberação do Gabinete da Mesa Diretora acerca do item 2 da Ata da 1ª Reunião do GMD de 2016, e, ainda, considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001458/2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a eventual ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos, conforme fatos narrados no processo 001.001458/2015.

**Art. 2º** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância que proceda à devida apuração.

**Art. 3º** O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
*Presidente*

